

À SEDU

PROTOCOLO DE ENTREGA/RECEBIMENTO

A ABAAC (Associação Batista de Assistência e Apoio à Comunidade), entidade filantrópica e jurídica, sob CNPJ: 01.322.290/0001-52, estabelecida na Rua Dr. Campos Sales, 850 – Vila Assis, Sorocaba – SP, CEP: 18020-050, comunica e confirma a entrega de documentos referente a Habilitação.

DATA: 27/12/2024

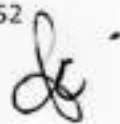
RECEBIDO POR: _____

DOCUMENTO: _____

ASSINATURA: _____

Rua Doutor Campos Salles, 850 – Vila Assis – Sorocaba – CEP 18025-000 – SP
Telefone/WhatsApp.: (15) 3211-0508 – colégio@batistasorocaba.org.br

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE – CNPJ 01.322.290/0001-52
Rua Doutor Pereira da Rocha, 158 – Vila Hortência – Sorocaba – CEP 18020-050 – SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.322.290/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/1996	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO BATISTA	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.13-9-00 - Ensino fundamental			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DR PEREIRA DA ROCHA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****	
CEP 18.060-050	BARRIO/DISTRITO ALEM PONTE	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/11/2024 às 10:16:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Demonstração de instalações, condições materiais e capacidade técnica

O Colégio Batista de Sorocaba CNPJ 013222900001-52, vem através de seu representante legal Jadison Oliveira da Matta CPF 08 [REDACTED] 7 DECLARAR, que a associação tem instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Sorocaba, 2 de Dezembro de 2024.



Jadison Oliveira da Matta
Presidente
Colégio Batista

Rua Doutor Campos Salles, 850 – Vila Assis – Sorocaba – CEP 18025-000 – SP

Telefone/WhatsApp.: (15) 3211-0508 – colegio@batistasorocaba.org.br

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE – CNPJ 01.322.290/0001-52

Rua Doutor Pereira da Rocha, 158 – Vila Hortência – Sorocaba – CEP 18020-050 – SP



DECLARAÇÃO de ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **ABAAC - ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE**, com sede na Rua DR. PEREIRA DA ROCHA Nº 158, bairro ALEM PONTE, CEP 18.060-050, Cidade de SOROCABA, Estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.322.290/0001-52, adota o sistema de escrituração contábil em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, ITG 2000 (R1) – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL e ITG 2002 (R1) – ENTIDADES SEM FINALIDADE DE LUCRO.



Contador
CLAUDEMIR JUSTO
CT CRC: 1SP140331/O-4



Presidente
JADISON OLIVEIRA DA MATTA
CPF: 86. [REDACTED] -75





1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA-SP

CNPJ - 05.858.224/0001-66
Rua Osvaldo de Fozes, 45 - Alto da Boa Vista - Cep:13087-001
Tel: (15) 3331-7500 www.cartoriosorocaba.com.br

Oficial - *Carlos André Ordonio Ribeiro*

C E R T I F I C A

Que o presente título foi protocolado sob nº 77.660, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 77.660 conforme segue:

Apresentante ANTONIO CARLOS RUIZ
Contratante ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA
E APOIO A COMUNIDADE ABAAC
Natureza do Título ESTATUTO -
APM/BENEMERÊNCIA/FILANTRÓPICAS

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.(Serviço do Cartório).....	= R\$ 29,06
AO ESTADO.....	= R\$ 8,28
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 6,12
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 1,52
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 1,52
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 46,50
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 139,52
saldo para restituir ao cliente	= R\$ -93,02

Sorocaba/SP 20/03/2014
(Cálculos realizados pelo escrevente.)


 JOSE EDUARDO COUTINHO
 APÊLIA TERNANDA PRADO

Sorocaba, <u>20 MAR 2014</u> (data retirada)	ATENÇÃO PREZADO CLIENTE. Exija o preenchimento completo deste campo, caso contrário não valerá como recibo
Custas - R\$ (preenchido pelo arvenente)	

NOTA DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
ANEXO DE REGISTRO DE SERVIÇOS
CNPJ: 05.858.224/0001-66

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação de Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos pela guia Nº 54 (Lei Estadual

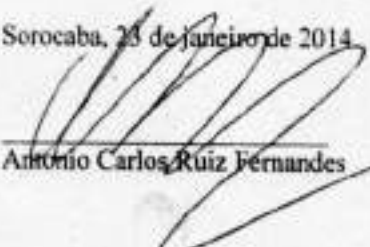
REQUERIMENTO

Ilmo. Sr. Oficial do 1º. Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba

A Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade - ABAAC inscrita no CNPJ. sob nº.01.322.290/0001-52 ,registrada neste cartório sob nº.12.071 em 23/01/2007,estabelecida a esta cidade, através de seu presidente Antonio Carlos Ruiz Fernandes, brasileiro, casado, portador do RG.3 [REDACTED] 4 e CPF. 62 [REDACTED] 00, vem requerer o registro da alteração do Estatuto

T.em que
P.Deferimento

Sorocaba, 23 de janeiro de 2014


Antonio Carlos Ruiz Fernandes



lc

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL


ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Estatuto vigente DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os membros da Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade, estão sendo convocados para participarem da Assembléia Geral que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2014 às 10.00 horas após o culto da manhã da Igreja para tratarmos da Alteração Estatutária.

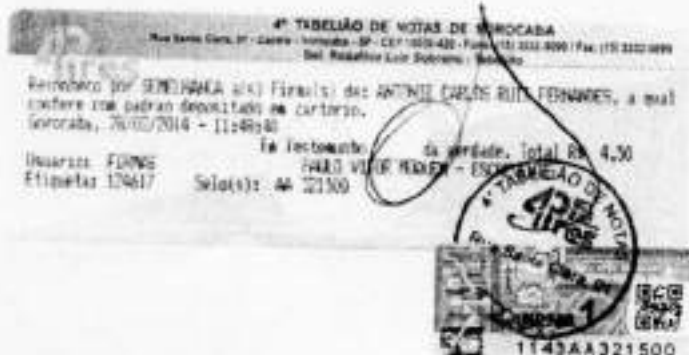
Sorocaba, 27 de janeiro de 2014.



CARTÓRIO
PIRES 


Antonio Carlos Ruiz Fernandes

Presidente





1

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À
COMUNIDADE
- ABAAC -**

Pelo presente estatuto o adiante assinado Presidente **Sr. Antonio Carlos Ruiz Fernandes**, brasileiro, casado, portador do CPF nº.62 [REDACTED]-00 e RG.35 [REDACTED]4 residente e domiciliado na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, à Rua Brigadeiro Tobias 515 apt.11 - Centro - CEP. 18010-070, Resolve alterar as seguintes cláusulas a seguir,

CAPITULO I

Altera-se nesta data a finalidade da entidade que passa a ser : desenvolver atividades de educação infantil, filantrópicas de atendimento social, inclusive à infância, adolescência, juventude e terceira idade.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

**DA ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À
COMUNIDADE
- ABAAC -**

CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE E DURAÇÃO:

Art. 1º - A denominada Associação Batista de Assistência e Apoio à Comunidade, também designada pela sigla ABAAC, constituída em 14 de dezembro de 1995, por membros da igreja Batista Central de Sorocaba, com sede na Rua Dr. Pereira da Rocha, 158, Vila Alhambra, Sorocaba, São Paulo, CEP 18020-050, é uma sociedade civil sem fins lucrativos que terá duração por um tempo indeterminado, e sede e foro no município e Comarca de Sorocaba, São Paulo.



[Handwritten signature]

Art. 2º - A ABAAC, tem por finalidade desenvolver atividades de educação infantil, filantrópicas de atendimento social, inclusive à infância, adolescência, juventude e terceira idade.

§1º - Desenvolver suas atividades por meio de criação de creches, lares para idosos, casas, lares, escolas profissionalizantes, reforço escola, atividade em geral para a terceira idade e promover a assistência social.

§2º - Para consecução de seus fins poderá firmar convênios com Instituições Públicas ou Privadas, podendo receber doações e donativos do País ou do Exterior, bem como a critério da Assembléia Geral manter investimentos e atividades geradores de recursos, inclusive com a comercialização do produto.

§3º - A ABAAC tem ainda como objeto e finalidade:

I) Proteger a família, a maternidade, a infância, a adolescência, a terceira idade e pessoas portadoras de deficiências;

II) Articular-se com o comércio, com a indústria e com a comunidade em geral no sentido de solucionar adequadamente os casos inerentes à coletividade e as próprias necessidades da ABAAC;

III) Promover o atendimento e o assessoramento aos beneficiários da Lei orgânica da assistência social e garantia dos direitos;

IV) Prestar serviços de assistência educacional, jurídica, médica odontológica e hospitalar, sempre que necessário e possível em parcerias, através de redes de Município, Estado e União;

V) Promover reuniões sociais e esportivas entre usuários e familiares para um maior conagração;

VI) Promover palestras, conferências, cursos de qualificação e requalificação profissional, a integração no mercado de trabalho, visando a elevação do nível cultural dos usuários e outros;

VII) Promover palestras sobre as condições de habitação, saúde, higiene e viabilizar a conquista das mesmas, melhorando assim a qualidade de vida dos moradores da comunidade.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a ABAAC não fará distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso.

Art. 4º - A ABAAC terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.





Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instrução se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais reger-se-ão pelo Regime Interno aludido no artigo 4º.

CAPITULO II - DA CONSTITUIÇÃO:

Art. 6º - A ABAAC é constituída por numero ilimitado de associados, que professam a mesma fé e doutrina, membros da Igreja Batista Central de Sorocaba, há mais de dois anos, que estejam na plenitude de sua capacidade civil.

§1º - A admissão na Associação será precedida de apreciação de proposta específica, subscrita pelo interessado, aprovado pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral.

§2º - Para efeito de carência citada no "caput" deste artigo considerar-se-á também o tempo anterior como membro da Igreja Batista Central de Sorocaba, desde que durante o interstício de afastamento, tenha estado arrolado como membro de outra igreja batista da mesma fé e ordem, por dois anos.

§3º - Perde a condição de associado aquele que:

- a) Pedir o seu desligamento, por escrito, do Quadro Social;
- b) Deixar de ser membro da Igreja Batista Central de Sorocaba;
- c) Não comparecer a 03 (três) Assembléias gerais consecutivas, validamente convocadas, sem previa justificada;
- d) Tiver conduta incompatível com os ideais da ABAAC, mediante parecer da Diretoria e homologado pela Assembléia Geral.

Art. 7º - Os associados são distinguidos nas seguintes categorias:

- a) **Fundadores:** Os inscritos até a data da fundação deste Estatuto e que assinar ata de constituição;
- b) **Contribuintes:** As pessoas físicas ou jurídicas que contribuam regularmente para a manutenção da ABAAC ou que tenham prestados ou venham prestar a ela relevantes serviços por proposta e aprovação da Assembléia da ABAAC;
- c) **Honorários:** As pessoas que, mediante aprovação da Assembléia Geral, que tiverem se distinguido por serviços prestados à ABAAC;

Art. 8º - São direitos dos associados, quites com as suas obrigações associativas:

- I) Votar e ser votado para cargos efetivos;



Handwritten signature

II) Tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

I) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II) Acatar as determinações da Diretoria e as Resoluções da Assembléia.

Art. 10º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Instituição.

CAPITULO III - DA ADMINISTRAÇÃO:

Art. 11º - A ABAAC será administrada por:

I) Assembléia Geral;

II) Diretoria;

III) Conselho Fiscal;

Art. 12º - A ABAAC manterá os seguintes livros:

I) Livro de presença das Assembléias e Reuniões;

II) Livro de Atas das Assembléias e Reuniões;

III) Livros fiscais e contábeis;

IV) Demais livros exigidos pelas legislações.

§1º - Os livros estarão sob a guarda do Secretário da diretoria da ABAAC, devendo ser vistados pelo Presidente e Conselho Fiscal;

§2º - Os livros estarão na Sede da ABAAC sendo disponibilizados para o publico em geral.

§3º - Os interessados poderão obter copia dos livros, sem direito à sua retirada.

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral:

I) Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II) Decidir sobre a extinção da Entidade nos termos do artigo 33;

III) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IV) Aprovar o Regimento Interno;

V) Destituir seus administradores;

VI) Aprovar o plano e reforma do estatuto.



Art. 15º - A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por ano, para:

- I) Apreciar o Relatório Anual da Diretoria;
- II) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

Art. 16º - A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente, quando convocada por:

- I) Diretoria;
- II) Conselho Fiscal;
- III) Requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais, estabelecidas no artigo 6º do presente Estatuto.

Art. 17º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, publicação na imprensa local, por circulares, ou outros meios convenientes, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§1º - Qualquer assembléia instalar-se-á com 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, com menos de 1/3 (um terço). Suas decisões serão validas com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§2º - As Assembléias somente serão válidas se realizadas na sede.

Art. 18º - a Diretoria será constituída por: 01 (um) presidente, 01 (um) Vice-presidente; 02 (dois) Secretários; 02 (dois) Tesoureiros.

Parágrafo único - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Art. 19º - Compete á Diretoria:

- I) Elaborar programa anual de atividades e executa-lo;
- II) Elaborar e apresentar á Assembléia Geral o Relatório Anual;
- III) Entrosar-se com Instituições Publicas e Privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

IV) Contratar e demitir funcionários;

V) Aprovar tabelas e mensalidade, taxas e contribuições;

Art. 20º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a casa dois meses, e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- I) Representar a ABAAC ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e o Regime Interno;
- III) Presidir a Assembléia Geral;







IV) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

V) Nomear comissões;

VI) Assistir com o Secretário as atas da Diretoria e das Assembléias;

VII) Assinar com o Tesoureiro cheques e demais documentos referentes à movimentação financeira;

Art. 22º - Compete ao Vice-presidente:

I) Substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos;

II) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 23º - Compete ao Primeiro Secretário:

I) Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as competentes atas;

II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III) Controlar as atividades da Secretaria.

Art. 24º - Compete ao Segundo Secretário:

I) Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências ou impedimentos;

II) Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;

III) Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 25º - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II) Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;

III) Apresentar Relatórios de Receita e Despesas, por escrito, sempre que forem solicitados;

IV) Apresentar o Relatório Financeiro, por escrito, para ser submetido à Assembléia Geral;

V) Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI) Conservar sob seu controle e responsabilidade o numerário e documentos relativos à Tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII) Assinar com o Presidente cheques e demais documentos referentes à movimentação financeira.



Titulo registrado sob nº - 7 7 6 6 0 1º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica de Sorocaba/SP
--



Art. 26º - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas funções;
- II) Substituí-lo nas ausências e impedimentos;
- III) Em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 27º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo seu respectivo suplente, até o seu término.

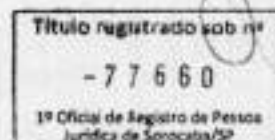
Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II) Examinar o balancete semestral, apresentado pelo Tesoureiro, opinando, por escrito, a respeito;
- III) Apreciar os balanços e inventários que acompanham o Relatório Anual da Diretoria;
- IV) Opinar, por escrito, sobre a aquisição ou alienação de bens, por parte da instituição.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 29º - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem.

Art. 30º - O exercício social da ABAAC é o mesmo do ano civil, findo o qual será procedido levantamento econômico financeiro, através de demonstrativo acompanhado de parecer, por escrito, do Conselho Fiscal, observando-se as prescrições legais pertinentes, e submetidas à Assembléia Geral.



CAPITULO V – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO:

Art. 31º - O patrimônio da ABAAC será constituído de bens:

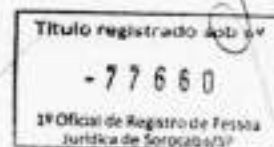
- a) Móveis;
- b) Imóveis;
- c) Veículos;
- d) Semoventes;
- e) Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- f) Doações e legados;
- g) Usufrutos que lhe forem conferidos;
- h) Receitas de comercialização de produtos;
- i) Renda a seu favor constituído por terceiros;
- j) Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- k) Juros bancários e outras receitas financeiras;
- l) Captação de renúncias e incentivos fiscais;
- m) Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- n) Resultado de comercialização de produtos;
- o) Resultado de prestação de serviços, direitos, autorias, patrocínios, subvenção Governamentais e de Autarquias;
- p) Recursos estrangeiros;
- q) Eventos promocionais.

Parágrafo único - Todas as receitas serão destinadas à manutenção dos objetos da ABAAC.

Art. 32º - No caso de dissolução social da Instituição os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo e registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 33º - A ABAAC será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se torna impossível a continuação de suas atividades.


Demonstração de Normas de Organização Interna

O Colégio Batista de Sorocaba CNPJ 013222900001-52, vem através de seu(a) representante legal Jadison Oliveira da Matta RG 1 [REDACTED] CPF 086 [REDACTED]-7 DECLARAR, que a associação privada sem fins lucrativos é regida sob normas de organização interna que prevê, expressamente:

- 1- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- 2- Em caso de dissolução da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

Sorocaba, 2 de Dezembro de 2024.



Jadison Oliveira da Matta
Presidente
Colégio Batista

Confere com o original



ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE — ABAAC

ATA - Nº 78

ELEIÇÃO DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

ATA de número 78, da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Batista de Assistência e Apoio à Comunidade, realizada em sua Sede, no dia 13 de outubro de 2024, às 10:30h, em primeira convocação, com a presença de 71 membros, para tratar exclusivamente do assunto: "Eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2024-2026", conforme Edital, com início de mandato em 30/10/2024 e encerramento em 29/10/2026. Iniciou-se a Assembleia com uma oração pelo Presidente pr Jadison Oliveira da Matta. O Presidente informou como transcorreria a Assembleia. Ato contínuo, seguiu-se a votação dos nomes indicados, que foram aprovados por unanimidade, a saber, para a **DIRETORIA ESTATUTÁRIA**: **PRESIDENTE**: **JADISON OLIVEIRA DA MATTA**, brasileiro, casado, pastor, natural de Niterói/RJ, inscrito no CPF sob nº 086[REDACTED]75 e RGs nº 11[REDACTED]3 SSP/RJ e nº 6[REDACTED]4 SSP/SP, e-mail: pa[REDACTED]n.org.br, residente e domiciliado à Rua [REDACTED], [REDACTED]s, CEP [REDACTED]0, Sorocaba, SP; **VICE-PRESIDENTE**: **VANDERSOM RICARDO DA CRUZ**, brasileiro, casado, coordenador técnico artístico pedagógico, natural de Piedade/SP, inscrito no CPF sob nº 156[REDACTED]70 e RG nº 2[REDACTED]0, e-mail v[REDACTED]mail.com, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] Maria, 231, ap 04, Bl 13, CEP 18020-216, Sorocaba, SP; **1ª SECRETÁRIA**: **MARA GARCIA COELHO**, brasileira, casada, aposentada, natural de Sorocaba/SP, inscrita no CPF sob nº 95[REDACTED]15 e RG nº 5[REDACTED]X, e-mail [REDACTED]a.com.br, residente e domiciliada à Alameda [REDACTED]8-[REDACTED] SP; **2ª SECRETÁRIO**: **PAULO ARNALDO MACHADO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, natural de Sorocaba/SP, inscrito no CPF sob nº 087[REDACTED]88 e RG nº 17[REDACTED]4, e-mail: [REDACTED]n, residente e domiciliado à Rua [REDACTED] P; **1ª TESOUREIRO**: **IVANDIR PONTES COELHO**, brasileiro, casado, aposentado, natural de Itaperuna/RJ, inscrito no CPF sob nº 664[REDACTED]87 e RG nº 8[REDACTED]X, e-mail [REDACTED]m.br, residente e domiciliado à Alameda [REDACTED] SP; **2ª TESOUREIRA**: **ELISABETE APARECIDA GASPAROTTO ANTONIAZZI**, brasileira, casada, aposentada, natural de São Paulo/SP, inscrita no CPF sob nº 115[REDACTED]09 e RG nº 5[REDACTED]5, e-mail: [REDACTED]com, residente e domiciliada à Rua [REDACTED] SP; e para o **CONSELHO FISCAL**: **ABIGAIL GOMES PINTO PENA**, brasileira, viúva, empresária, natural de Apiaí/SP, inscrita no CPF sob nº 118[REDACTED]84 e RG nº 2[REDACTED]4, e-mail [REDACTED] residente e domiciliada à Av. [REDACTED] a [REDACTED] SP; **SILVANA MARIA FERREIRA CAMARGO**, brasileira, casada, autônoma, natural de Ourinhos/SP, inscrita no CPF sob nº 043[REDACTED]55 e RG. 1[REDACTED]5, e-mail: [REDACTED]om, residente e domiciliada à Rua dos [REDACTED] SP; **WLADIMIR GUSMAO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, natural de Sorocaba/SP,

Colégio Batista Sorocaba

Ensinando o Caminho, a Verdade e a Vida

RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES – VIGÊNCIA 30/10/2024 À 29/10/2026

Presidente: JADISON OLIVEIRA DA MATTA

Endereço: Rua: [REDACTED]

1 [REDACTED] SP

RG: 11 [REDACTED]-8,

CPF: 088 [REDACTED]-75

Telefone: (15) 98 [REDACTED] 3

Vice-Presidente: VANDERSOM RICARDO DA CRUZ

Endereço: Rua: [REDACTED]

RG: 25 [REDACTED] 0

CPF: 156 [REDACTED] 70

Telefone: (15) 98 [REDACTED] 2

1º Tesoureiro: IVANDIR PONTES COELHO

Endereço: Rua: [REDACTED] U.

SP

RG: 8 [REDACTED] X

CPF: 664 [REDACTED] 87

Telefone: (15) 98 [REDACTED] 4

2º Tesoureira: ELISABETE APARECIDA GASPAROTTO ANTONIAZZI

Endereço: R [REDACTED] EP

[REDACTED] SP

RG: 5 [REDACTED] 5

CPF: 115 [REDACTED] 09

Telefone: (19) 98 [REDACTED] 5

1ª Secretária: MARA GARCIA COELHO

Endereço: R [REDACTED]

SP

RG: 5 [REDACTED] X

CPF: 950 [REDACTED] 15

Telefone: (11) 98 [REDACTED] 05

lc

2º Secretário: PAULO ARNALDO MACHADO

Endereço: R [REDACTED]

RG: 17 [REDACTED]-4

CPF: 087 [REDACTED]-88

Telefone: (15) 9 [REDACTED] 27

Conselho Fiscal: 1. ABIGAIL GOMES PINTO PENA

Endereço: R [REDACTED] SP

RG: 2 [REDACTED]-4

CPF: 118 [REDACTED]-84

Telefone: (15) 9 [REDACTED] 1

Conselho Fiscal: 2. SILVANA MARIA FERREIRA CAMARGO

Endereço: [REDACTED] SP

RG: 13 [REDACTED]-6

CPF: 042 [REDACTED]-55

Telefone: (16) 9 [REDACTED] 8

Conselho Fiscal: 3. WLADIMIR GUSMÃO JUNIOR

Endereço: Rua: [REDACTED]

RG: 16 [REDACTED]-0

CPF: 057 [REDACTED]-23

Telefone: (15) 9 [REDACTED] 1

SUPLENTE: 1. MARIA CRISTINA MERLIN FELIZOLA

Endereço: A [REDACTED] SP

RG: 11 [REDACTED]-3

CPF: 013 [REDACTED]-20

Telefone: (15) 9 [REDACTED] 96

SUPLENTE: 2. SANDRA APARECIDA SILVA RODRIGUES

Endereço: R [REDACTED]

RG: 15 [REDACTED]-5

CPF: 88 [REDACTED]-20

Telefone: (15) 9 [REDACTED] 6

FATURA MENSAL

Negócios & Empresas MasterCard

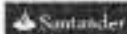
ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSI
5526 XXXX XXXX 8888

Atendimento Santander Empresarial
Telefone Capital: 4004-2125
Telefone Tópicos: 0800 724 2125
EMPRESA

ALORES EM REAIS		Data de Vencimento:	10/10/2024	Data do Fechamento da Fatura:	30/09/2024
Fatura Anterior	Pagamentos/Créditos	Saldo	Despesas/Débitos	Total	Pagamento Mínimo
292,43	757,29	-504,86	348,48	-156,38	0,00

Se você pagar qualquer valor entre o Pagamento Mínimo e o Total da Fatura, esta diferença será financiada pelo próximo período com os juros do Crédito Rotativo e KF.

Demonstrativo das Transações	Pgto e Créditos		Débitos e Despesas		Esfera
	em R\$	em US\$	em R\$	em R\$	
Total dos Créditos	em R\$		em R\$		SuperBônus, com ele suas compras viram pontos que podem se transformar em prêmios, produtos, viagens e muito mais. Acesse www.santander.com.br/mc para obter mais informações.
Pagamentos	504,86				
Créditos					
Variação cambial					
Outros	292,43				
Total dos Débitos	em R\$	em US\$	em R\$		Mensagens Importantes MANTENHA SUA EMPRESA PROTEGIDA CONTRA GOLPES. NUNCA INFORME DADOS OU SENHAS EM LINKS/SITES FORNECIDOS POR TELEFONE, E-MAIL OU SMS.
Total de compras em R\$					
Total de compras em US\$					
Saques					
Encargos					
Multas					
Variação cambial (cotação do dólar: R\$ 5,7693)					
Anuidade Diferenciada					
Tarifa Retirada - País					
Tarifa Retirada - Exterior					
Outros			348,48		
Encargos					Outros Serviços
Taxas para o próximo período:					
Crédito Rotativo a.m.	14,79%				
Saques a.m.	14,79%				
Parcelamento automático	12,85%				
Pagamento Mínimo: Pago após o valor mínimo desta fatura até a data de vencimento, os encargos a serem pagos na próxima fatura serão de: R\$ 0,00					
Data do Fechamento da Próxima Fatura: 30/10/2024					



DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA



ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTENCIA E
JADISON OLIVEIRA DA MATTA
R DR PEREIRA DA ROCHA 158
ALEM PONTE
13060-050 SOROCABA SP

OTCE INDIATUBA SPI PL50



037032123831760000010446821021024

AD:91103546

0468660000320250

Le



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal N° 106.175

SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO
SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Discriminação Social / Nome Empresarial

ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE

Endereço de Localização

RUA DR PEREIRA DA ROCHA, 158
BAIRRO ALEM PONTE
SOROCABA/SP - CEP: 18.060-050

Estabelecido

SIM

Atividade Principal

8513-9/00-00 - ENSINO FUNDAMENTAL

Outras Atividades

8511-2/00-00 - EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
9430-8/00-00 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
9499-5/00-01 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9499-5/00-00 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9493-6/00-00 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Observações

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária, não estando sujeita a qualquer modificação por ocorrências de ordem não tributária.

Mantenha seu cadastro atualizado, para obter informações sobre os procedimentos de abertura, alteração de dados cadastrais e baixa de inscrição



PREFEITURA DE SOROCABA

Inscrição Municipal N° 106.175

SECRETARIA DA FAZENDA

DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

SEÇÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO MOBILIÁRIO

municipal acesse o link:

<https://fazenda.sorocaba.sp.gov.br/inscricaoemunicipal/>

Data de Emissão

07/11/2024

Data de Abertura

22/05/1998



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE
CNPJ: 01.322.290/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:57 do dia 29/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2025.

Código de controle da certidão: **4469.1C0E.52D0.8FA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.322.290/0001-52

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24110334502-62

Data e hora da emissão 07/11/2024 18:20:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 0.605.683/24-05

CPF/CNPJ: 01.322.290/0001-52

Nome/Razão Social: ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE

Endereço: RUA DR PEREIRA DA ROCHA, 158

BAIRRO ALEM PONTE

SOROCABA/SP - CEP: 18.060-050

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 18:17:51 h, do dia 07/11/2024.

Válida até 06/01/2025.

Código de autenticidade: FC17CCF38FD033D3

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.322.290/0001-52
Razão Social: ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE
Endereço: RUA DR PEREIRA DA ROCHA 158 0 / ALEM PONTE / SOROCABA / SP
/ 18060-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/11/2024 a 28/12/2024

Certificação Número: 2024112904280633571581

Informação obtida em 11/12/2024 16:01:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.322.290/0001-52
Certidão n°: 77385660/2024
Expedição: 07/11/2024, às 18:12:20
Validade: 06/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.322.290/0001-52, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA DO OBJETO DA PARCERIA

O Colégio Batista de Sorocaba, mantido pela Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade – ABAAC, inscrita sob CNPJ de nº 01.322.290/0001-52, vem através de seu representante legal, Jadison Oliveira da Matta, inscrito no CIN/ CPF de nº 086 [REDACTED]-75, declarar, sob pena de aplicação das sanções legais, que esta Organização tem experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, exigido conforme a complexidade do objeto do ajuste.

Sorocaba, 2 de dezembro de 2024.



Jadison Oliveira da Matta
Presidente
Colégio Batista

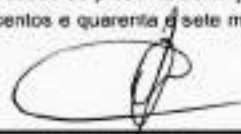


Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	447.248,47	PASSIVO	447.248,47
CIRCULANTE	6.845,53	CIRCULANTE	329.272,15
DISPONIVEL	6.845,53	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	212.861,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.845,53	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	212.861,30
ITAU AGR073 - C/C 726-5 - ABAAC	4.690,97	EMPRESIMOS - ABAAC	212.861,30
GFRENCIANET C/326300-2	2.154,56	OBRIGACOES TRAB. E PREVD. - PREFEITURA	105.812,58
NÃO CIRCULANTE	440.402,94	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS-PREFEITURA	104.868,58
IMOBILIZADOS	440.402,94	PARCELAMENTO - INSS	34.356,96
BENS IMOVEIS	375.980,00	INSS - GPS A RECOLHER	63.831,04
BENEFICORIA EM IMOVEIS DE TERCEIROS	375.980,00	FGTS - GRUPO RECOLHER	7.700,92
BENS MOVEIS	93.623,30	PIS A RECOLHER	963,66
MOVEIS E UTENSILIOS	72.230,29	CONTRIBUICOES E IMPOSTOS- PREFEITURA	953,00
MAQUINAS, EQUIP. E INSTALACOES	13.549,90	IRRF A RECOLHER	953,00
EQUIPAMENTOS DE INFORM. E SOFTWARE	3.794,20	OUTRAS OBRIGACOES	19.597,27
EQUIPAMENTOS DE SONORIZACAO	5.250,00	CONTAS A PAGAR	19.597,27
EQUIPAMENTOS DE IMAGENS	2.799,00	CONTAS A PAGAR	8.608,67
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(29.280,39)	ASSES. CONTABIL	1.992,60
(-) DEP. DE MOVEIS UTENSILIOS	(22.634,43)	PATRIMONIO LIQUIDO GERAL	117.978,32
(-) DEP. DE MAQ/EQUIP/INSTALACOES	(1.519,51)	SUPERAVIT E DEFICIT ACUMULADOS	(54.059,09)
(-) DEP. DE EQUIP. INFORM. E SOFT	(474,40)	DEFICIT ACUMULADOS	(54.059,09)
(-) DEP. DE EQUIP. SONORIZACAO	(3.054,15)	Deficit do Exercício	(54.059,09)
(-) DEP. DE EQUIP. DE IMAGENS	(1.537,90)	PATRIMONIO	172.035,41
		PATRIMONIO SOCIAL	172.035,41
		PATRIMONIO LIQUIDO	172.035,41

Sorocaba, 31 de Dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 447.248,47 (quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito Reais e quarenta e sete Centavos)



PRESIDENTE
JADISON OLIVEIRA DA MATTA
CPF: 087. [REDACTED] 5



Contador
CLAUDEMIR JUSTO
CT CRC: 1SP140331/O-4



Demonstração do Resultado do Período

Notas

RECEITAS

RECEITAS OPERACIONAIS	393.890,02 C
MATRÍCULA E MENSALIDADE ESCOLAR	283.531,60 C
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	130.158,42 C
RECEITAS FINANCEIRAS	12,37 C
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	12,37 C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	38.131,86 C
RECEITAS DE EVENTOS	38.131,86 C
RECEITAS OPERACIONAIS	1.277.705,40 C
CONTRIBUIÇÃO PREFEITURA	1.277.705,40 C
ABAAC	93.294,35 C
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS - ABAAC	12.134,69 C
DOAÇÃO - REFORMA ESCOLA	81.159,66 C

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	134.282,69 D
SALÁRIOS E ORDENADOS	67.626,71 D
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	1.824,59 D
INDENIZAÇÕES E AVISO PREVIO	2.443,60 D
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ ODONTOLÓGICA	62.294,28 D
VALE TRANSPORTE	93,51 D
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	2.232,00 D
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.232,00 D
DESPESAS GERAIS	111.067,99 D
ÁGUA E ESGOTO	654,47 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.306,39 D
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	22.719,86 D
LITERATURAS	3.506,18 D
CONDUÇÕES E TÁXI	1.198,44 D
FRETES E CARRETOS	1.415,00 D
BRINDES	125,90 D
FOTO E VÍDEO	1.500,00 D
EVENTOS E SOLENIDADES	28.391,40 D
SEGUROS	1.068,34 D
GRÁFICAS E IMPRESSOS	249,00 D
CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS	2.749,31 D
MANUTENÇÃO DE EQUIP. INFORM. E SOFTWARE	5.470,28 D
INTERNET/ SITE	408,00 D
DEPRECIACIONES	10.167,23 D
ASSISTÊNCIA JURÍDICA E LEGAIS	8.840,00 D
VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO	3.758,58 D
UTENSÍLIOS DE CONSUMO	1.543,55 D
COPA E ALIMENTAÇÃO	6.090,94 D
DESPESAS COM SECRETARIA	868,49 D
CARTÓRIO	337,73 D
COMBUSTÍVEIS	686,90 D
DESPESAS FINANCEIRAS	89.632,83 D
TARIFAS BANCÁRIAS	5.659,78 D
JUROS DE MORA	83.973,05 D
DESPESAS GERAIS	117.934,12 D
ÁGUA E ESGOTO	22.182,92 D
ENERGIA ELÉTRICA	6.422,85 D

- - -

fe

CNPJ: 01.322.290/0001-52

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Demonstração do Resultado do Período
Notas

TELEFONE	2.443,83 D
ALIMENTAÇÃO	4.624,08 D
MATERIAL DE CONSUMO	22.334,64 D
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	3.447,30 D
CONSERVAÇÃO	800,00 D
TAXAS MUNICIPAIS - IPTU	18.169,89 D
CARTÓRIO	89,64 D
INTERNET/ SITES	11.434,69 D
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	27.984,28 D
DESPESAS COM PESSOAL	1.305.230,29 D
SALÁRIOS E ORDENADOS	732.245,12 D
13º SALÁRIOS	47.755,95 D
INSS - GPS	327.869,06 D
FGTS - GFIP	77.500,52 D
PIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	9.106,97 D
SERVIÇOS PRESTADO POR TERCEIROS	5.320,00 D
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	52.256,42 D
FÉRIAS	48.332,75 D
IRRF S/ FOLHA	4.843,50 D
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	94.086,50 D
ALUGUEIS DE IMÓVEIS	94.086,50 D
DESPESAS FINANCEIRAS	426,67 D
TARIFAS BANCÁRIAS	426,67 D
= Déficit	54.059,09 D

Sorocaba, 31 de Dezembro de 2023.



PRESIDENTE
JADISON OLIVEIRA DA MATTA
CPF: 086. [REDACTED] 75



Contador
CLAUDEMIR JUSTO
CT CRC: ISP140331/O-4



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF
Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

01.322.290/0001-52

BCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2023 a 31/12/2023

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

44.08.39.8F.73.5E.BB.CA.41.34.E0.7B.3E.7A.76.55.9F.20.DF.20

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	04.██████████88	CLAUDEMIR JUSTO:04371943888	1905625192522245236	23/04/2024 a 23/04/2025
Procurador	04.██████████88	CLAUDEMIR JUSTO:04371943888	1905625192522245236	23/04/2024 a 23/04/2025

NÚMERO DO RECIBO:

44.08.39.8F.73.5E.BB.CA.41.34.E0.7B.
3E.7A.76.55.9F.20.DF.20-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/07/2024 às 13:19:52

7C.79.DB.D4.8E.20.44.3E
A4.A0.13.E7.02.19.F7.AF

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	01.322.290/0001-52
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO BATISTA DE ASSISTENCIA E APOIO A COMUNIDADE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JADISON OLIVEIRA DA MATTA
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Entrada no dia 07/11/2024 às 18:32 (data e hora de Brasília).




PARECER DO CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO FISCAL – 2023

O Conselho fiscal da Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade - ABAAC, no exercício de suas atribuições estatutárias, reuniu-se para fins de diligentemente examinar as Demonstrações Financeiras da Associação, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo: a) balanço patrimonial; b) demonstrações de resultado; c) demonstrações do fluxo de caixa; d) demonstrações de mutação do patrimônio líquido; e) demonstração de resultado; f) notas explicativas.

Tendo constatado a veracidade e exatidão em todos os documentos analisados, bem como que estão em conformidade com as normas jurídicas e contábeis, sem ressalvas, este Conselho opina por sua aprovação.

Sorocaba, 02 de dezembro de 2024.



Maria Angélica Franquis



Paulo César Pires de Moraes



Rosalba Claudino de Oliveira



ABAAC – ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE

IV - Qualificação econômico-financeira

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei (com registro em cartório ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED) e com escrituração em acordo com as normas brasileiras de contabilidade e seus princípios fundamentais, que comprovem a boa situação financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Parecer do Conselho Fiscal aprovando as contas do exercício anterior;
- c) Demonstração de que a Instituição possui capacidade econômico-financeira, de acordo com os índices a seguir:
 - c.1) Os índices adotados para a comprovação da boa situação financeira da Instituição, deverão resultar em valores maiores ou iguais a 01 (um) e serão os índices de Liquidez Geral (ILG), de Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), resultantes da aplicação das fórmulas:

APURAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ.

Utilizamos como base o Balanço do ano de 2023, para calcularmos os Índices de Liquidez, que servem para avaliar a capacidade de pagamento da **ABAAC – ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO A COMUNIDADE**. Os índices adotados para a comprovação da boa situação financeira da ABAAC, deverão resultar em valores maiores ou iguais a 01 (um) e serão os índices de **Liquidez Geral (ILG)**, de **Solvência Geral (ISG)** e **Liquidez Corrente (ILC)**, resultantes da aplicação das fórmulas:

Capacidade de pagamento em Prazo Imediato e Curto Prazo

Índice de Liquidez Geral (ILG) O Índice de Liquidez Geral – ILG, indica quanto a Instituição possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não circulante}}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ 6.845,53} + \text{R\$ 440.402,94}}{\text{R\$ 329.272,15} + \text{R\$ 0,00}} = \frac{\text{R\$ 447.248,47}}{\text{R\$ 329.272,15}} = 1,36$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC) O Índice de Liquidez Corrente – ILC indica quanto a Instituição possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Nota Explicativa ao Índice *:

- 1- Consideramos no Ativo Circulante o Valor de R\$ 113.886,00 referente a verba da Prefeitura que só foi depositada em 23/01/2024.
- 2- Consideramos no Passivo Circulante o abatimento dos Empréstimos-ABAAC, visto que são negociáveis internamente para fazer frente as despesas pelo atraso no recebimento da verba da Prefeitura.

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ 6.845,53} + \text{R\$ 113.886,00 (*1)}}{\text{R\$ 329.272,15} - \text{R\$ 212.861,30 (*2)}} = \frac{\text{R\$ 120.731,53}}{\text{R\$ 116.410,85}} = 1,04$$

Índice de Solvência Geral (ISG) O Índice de Solvência Geral – ISG expressa o grau de garantia que a Instituição dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{R\$ 447.248,47}}{\text{R\$ 329.272,15} + \text{R\$ 0,00}} = \frac{\text{R\$ 447.248,47}}{\text{R\$ 329.272,15}} = 1,36$$

Os resultados dos índices de **ILG**, **ILC** e **ISG** superiores a 1,0 de maneira geral são positivos. No caso da ABAAC concluímos então que para cada R\$ 1,00 de dívida, a ABAAC possui para Liquidez e Solvência Geral, o valor de R\$ 1,36 e para Liquidez Corrente com a Nota Explicativa o valor de R\$ 1,04.

c.2) Para os três índices colacionados (ILG, ILC e ISG), o resultado maior ou igual a 01(um)* é considerado adequado à comprovação da boa situação financeira. Visto que, neste valor (maior ou igual a um) retrata-se situação financeira de boa qualificação econômica, bem como amplia as possibilidades de assegurar o integral cumprimento do ajuste, por parte da entidade. Valores inferiores a "01 (um)" tornarão a proponente inabilitada.

c.3) A demonstração dos índices deverá ser efetuada através da elaboração, pela entidade, de documento contendo as fórmulas acima indicadas, declaração formal de que os valores respectivos inseridos foram extraídos do balanço patrimonial apresentado, bem como os respectivos quocientes apurados, e as assinaturas do representante legal da Instituição e de seu contador, devidamente identificados.



Contador
CLAUDEMIR JUSTO
CT CRC: 1SP140331/O-4



Presidente
JADISON OLIVEIRA DA MATTA
CPF: 86 [REDACTED]-75



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 26.317, DE 04 DE AGOSTO DE 2021 E INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020 TCE-SP, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 23/2022.

A Associação Batista de Assistência e Apoio a Comunidade – ABAAC, inscrita sob CNPJ de nº 01.322.290/0001-52; mantenedora do Colégio Batista de Sorocaba, situado na Rua Dr. Campos Salles, nº850, Vila Assis, Sorocaba - SP, por intermédio de seu representante legal Jadison Oliveira da Matta, presidente, portador do CPF nº 086[REDACTED]-75, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, declara que:

- I. Dispõe de instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 III, "c");
- II. Possui capacidade econômico-financeira para a consecução do objeto do ajuste (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 IV, "c").
- III. Não teve as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista à decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo, não teve contas de ajustes julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "c");
- IV. Não está em cumprimento de pena de suspensão de celebração de ajuste com o Município (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "d");
- V. Não está em cumprimento de pena de impedimento de celebração de ajuste com a administração pública em virtude de ter sido declarada inidônea (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "e");
- VI. Não tem pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto ao Município de Sorocaba (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "f");
- VII. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "g");

Rua Doutor Campos Salles, 850 – Vila Assis – Sorocaba – CEP 18025-000 – SP

Telefone/WhatsApp.: (15) 3211-0508 – colegio@batistasorocaba.org.br

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE – CNPJ 01.322.290/0001-52

Rua Doutor Pereira da Rocha, 158 – Vila Hortência – Sorocaba – CEP 18020-050 – SP



- VIII. Não existe no quadro diretivo da entidade membro do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "i");
- IX. A documentação apresentada encontra-se à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "l");
- X. Não remunera os cargos de diretoria pelo exercício de suas funções estatutárias (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "m");
- XI. Não se enquadra nas vedações previstas no art. 1º, do Decreto Municipal nº 20.786, de 25 de setembro de 2013 (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "n");
- XII. Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela Organização da Sociedade Civil, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "o");
- XIII. Não incorre nas hipóteses de impedimento previstas neste Decreto (Decreto n.º 26.317/2021, art. 18 V, "r");
- XIV. Não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos (IN 01/2020 TCE-SP).

Sorocaba, 27 de novembro de 2024.



Jadison Oliveira da Matta

Presidente

Rua Doutor Campos Salles, 850 – Vila Assis – Sorocaba – CEP 18025-000 – SP

Telefone/WhatsApp.: (15) 3211-0508 – colegio@batistasorocaba.org.br

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO BATISTA DE ASSISTÊNCIA E APOIO À COMUNIDADE – CNPJ 01.322.290/0001-52

Rua Doutor Pereira da Rocha, 158 – Vila Hortência – Sorocaba – CEP 18020-050 – SP



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/133974

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	CLAUDEMIR JUSTO
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP140331/O-4
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	043 [REDACTED] 88

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 16/12/2024 às 12:19:33

Válido até: 16/03/2025

Código de Controle: 6992.7882.6823.2966

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2024 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.322.290/0001-52.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 675C.244E.E478.2854 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/12/2024 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 086. [REDACTED] 75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 675C.7487.DBCC.9391 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL
SECRETARIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SP

NOME
VANDERSON RICARDO DA CRUZ



SEXO / OBR. CIVIL / F. P. S. BR/NO
156. [REDACTED] - 70 16/04/1976

PAI
DIOCLINDO BATISTA DA CRUZ
MÃE
VERA LUCIA DE FATIMA DA CRUZ

01 [REDACTED] 303 08/04/2012 12/04/1998

MUDA EM TODOS O REGISTROS NACIONAIS
23 [REDACTED] 37

OBSERVAÇÕES

Vanderilson Ricardo da Cruz

LOCAL
PIRACANGA, SP 08/04/2022

[Signature]

08021076686
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
23 [REDACTED] 37

lc

Justificativa do Regulamento de contratação de pessoal

Justificamos que as contratações são realizadas em 4 etapas, recebemos os currículos que passam por uma triagem, após agendamos as entrevistas com os candidatos que aqui no colégio preenchem um formulário para obtermos os dados e informações sobre os mesmos, após a entrevista acontece com a diretora e coordenadora do colégio, onde elas se reúnem após as entrevistas e fazem a análise de cada candidato.

Sorocaba, 16 de Dezembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JADISON OLIVEIRA DA MATTA
Data: 06/12/2024 12:18:32-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Jadison Oliveira da Matta
Presidente



Justificativa do Regulamento de Compras

Justificamos que as compras são realizadas através de orçamentos, com no mínimo 3 fornecedores, após o envio do orçamento verificamos quais lugares os produtos são mais baratos, e passamos para diretoria do colégio, após análise e aprovação da mesma, fechamos o pedido com o fornecedor.

Sorocaba, 16 de Dezembro de 2024

gov.br

Documento assinado digitalmente
JADISON OLIVEIRA DA MATTA
Data: 16/12/2024 13:28:05 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jadison Oliveira da Matta
Presidente

